



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 01 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 515

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 51/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS

<http://cmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 51/2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73– Mar Grande
44470-000 - Vera Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

PORTARIA Nº 51/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS PARA O BIÊNIO 2021-2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e do art. 67 da Lei nº 8666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS como fiscal dos contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ para o biênio 2021/2022.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração para desempenho do encargo, sem prejuízos de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidado para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiva de penalidades;
- VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízos de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73– Mar Grande
44470-000 - Vera Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

Art.4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede interna da Câmara Municipal com a identificação do respectivo contrato objeto de fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Gabinete do Presidente Municipal de Vera Cruz - BA, em 03 de janeiro de 2021.

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
PRESIDENTE